

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE AO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING** NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA



CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

CNPJ nº 00.001.180/0001-26

no valor total de

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRAXIADBS0C8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRAXIADBS0D6

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRAXIADBS0E4

Classificação Definitiva de Risco (*Rating*) da Emissão “brAAA” atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda. em 20 de fevereiro de 2026.*

** Esta classificação foi realizada em 20 de fevereiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 9º, E DA LÂMINA, DE ACORDO COM O §1º, DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 (CONFORME DEFINIDA ABAIXO) PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA (CONFORME DEFINIDA ABAIXO).

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, Loja A, Centro, CEP 20.030-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.346.767 (“Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º

andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, bloco 1, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XP Investimentos") e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder e a XP Investimentos, os "Coordenadores"), vêm a público, **COMUNICAR** que, em 23 de fevereiro de 2026, foi realizada a coleta de intenções de investimentos, organizada pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos ("Procedimento de Bookbuilding"), no âmbito da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais são objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), com intermediação dos Coordenadores, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras*", celebrado em 6 de fevereiro de 2026, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado, nesta data, nos termos do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras*" ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para a verificação da demanda pelas Debêntures no âmbito da Oferta, tendo sido definido que: **(i)** foram emitidas **(i.a)** 1.267.100 (um milhão, duzentas e sessenta e sete mil e cem) Debêntures da Primeira Série; **(i.b)** 368.900 (trezentas e sessenta e oito mil e novecentas) Debêntures da Segunda Série; e **(i.c)** 364.000 (trezentas e sessenta e quatro mil) Debêntures da Terceira Série; observado que o montante inicial de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Debêntures foi aumentado em 25% (vinte e cinco por cento) em razão do exercício total da Opção de Lote Adicional, totalizando 2.000.000 (dois milhões) Debêntures; **(ii)** o valor total da Emissão é de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2026 ("Data de Emissão"), sendo **(ii.a)** R\$ 1.267.100.000,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e sete milhões e cem mil reais) referente às Debêntures da Primeira Série; **(ii.b)** R\$ 368.900.000,00 (trezentos e sessenta e oito milhões e

novecentos mil reais) referente às Debêntures da Segunda Série; e **(ii.c)** R\$ 364.000.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões de reais) referente às Debêntures da Terceira Série; considerado o exercício da Opção de Lote Adicional; e **(iii)** as Debêntures contarão com a seguinte Remuneração: **(iii.a)** sobre o Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 6,8000% (seis inteiros e oito mil décimos de milésimo por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a ser calculado conforme a fórmula constante na Escritura de Emissão; **(iii.b)** sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 6,7116% (seis inteiros e sete mil cento e dezesseis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser calculado conforme a fórmula constante na Escritura de Emissão; e **(iii.c)** sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 6,6752% (seis inteiros e seis mil setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser calculado conforme a fórmula constante na Escritura de Emissão.

Como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, não foi aceita a colocação de Debêntures a Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido automaticamente canceladas as respectivas intenções de investimento. Assim, não haverá participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado Referente ao Resultado do Procedimento de Bookbuilding no Âmbito da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, da 8ª (Oitava) Emissão da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras*" ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES

PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM, ANBIMA, NEM POR QUALQUER ENTIDADE AUTOREGULADORA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

